

Resolução SEAB 134 - 20 de Outubro de 2025

Publicado no Diário Oficial nº. 12014 de 23 de Outubro de 2025

Súmula:

Dispõe sobre a realização da 3ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural – 3ª CEATER.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR (CEDRAF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 272, de 7 de março de 2007 e pelo art. 12, do Regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020, com fundamento no art. 15, do Decreto nº 12.449, de 23 de outubro de 2014, e considerando os termos da decisão da Plenária da 107ª Reunião do Cedraf, ocorrida em 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização da 3ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural – 3ª Ceater no período de 4 a 5 de novembro de 2025, com a temática: “ATER para a Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Rural Sustentável – ATER do Paraná.

Art. 2º A 3ª Ceater terá como finalidade a proposição de diretrizes, prioridades e estratégias para a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural – Peater–PR, com observância as diretrizes da Lei nº 17.447, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado